

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

CONTRATANTE (UASG) 102143 - PUSP-RP

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 37.183,54

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Link: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes/>



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
8. DOS RECURSOS	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO

Processo SEI nº 154.00006420/2025-21

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da **Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **fornecimento** de **gêneros alimentícios** de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**, formados por todos os itens do objeto, conforme tabela constante no Termo de Referência e os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa nº 03/2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para todos **os itens** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. Será permitida a participação de:
 - 2.8.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 2.8.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.8.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o subitem **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.13. A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. **Valor unitário e total** do item.
- 4.1.2. Marca.
- 4.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de:**



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INTERVALO MÍNIMO
1	ACHOCOLATADO	R\$ 0,10
2	AMIDO DE MILHO	R\$ 0,30
3	AVEIA	R\$ 0,05
4	ARROZ AGULHINHA	R\$ 0,25
5	ARROZ INTEGRAL	R\$ 0,05
6	ATUM	R\$ 0,10
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	R\$ 0,40
8	AZEITONA EM CONSERVA	R\$ 0,15
9	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	R\$ 0,05
10	BISCOITO C/SAL INTEGRAL	R\$ 0,05
11	BISCOITO MAISENA	R\$ 0,10
12	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	R\$ 0,15
13	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO	R\$ 0,10
14	BISCOITO SEQUILHO	R\$ 0,20
15	CACAU EM PÓ	R\$ 0,35
16	CHOCOLATE GRANULADO	R\$ 0,20
17	COCO RALADO	R\$ 0,05
18	CRAVO DA ÍNDIA	R\$ 0,20
19	CREME DE LEITE	R\$ 0,05



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

20	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	R\$ 0,05
21	ERVILHA SECA PARTIDA	R\$ 0,20
22	EXTRATO DE TOMATE	R\$ 0,10
23	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 0,10
24	FARINHA DE MILHO	R\$ 0,10
25	FARINHA DE ROSCA	R\$ 0,10
26	FARINHA DE TRIGO	R\$ 0,05
27	FARINHA LACTEA	R\$0,15
28	FEIJÃO CARIOCA	R\$ 0,05
29	FEIJÃO PRETO	R\$ 0,10
30	FERMENTO QUÍMICO	R\$ 0,10
31	FUBÁ DE MILHO	R\$ 0,05
32	GELÉIA DE FRUTA SABOR GOIABA	R\$ 0,10
33	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO	R\$ 0,15
34	GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA	R\$ 0,20
35	GRANOLA INTEGRAL	R\$ 0,50
36	GRÃO DE BICO	R\$ 0,10
37	LEITE CONDENSADO	R\$ 0,10
38	LEITE DE COCO	R\$ 0,10



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

39	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO	R\$ 0,20
40	LENTILHA	R\$ 0,15
41	ESPAGUETE	R\$ 0,05
42	MACARRÃO PARAFUSO	R\$ 0,05
43	MARCARRÃO FARFALE	R\$ 0,15
44	MAIONESE	R\$ 0,10
45	MASSA DE LASANHA	R\$ 0,10
46	MILHO VERDE EM CONSERVA	R\$ 0,10
47	MILHO DE PIPOCA	R\$ 0,10
48	ÓLEO DE SOJA	R\$ 0,10
49	ORÉGANO	R\$ 0,05
50	SAL	R\$ 0,05
51	SOJA EM GRÃO	R\$ 0,10
52	TRIGO PARA QUIBE	R\$ 0,10
53	VINAGRE DE VINHO BRANCO	R\$ 0,10
54	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO	R\$ 0,20
55	AÇÚCAR REFINADO	R\$ 0,50
56	BISCOITO DE POLVILHO C/SAL	R\$ 0,05



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

57	CHA NOVO SABOR CAMOMILA	R\$ 0,05
58	CHA NOVO SABOR CAPIM CIDREIRA	R\$ 0,05
59	CHA NOVO SABOR ERVA DOCE	R\$ 0,05
60	MARGARINA COM SAL	R\$ 1,40
61	MEL	R\$ 1,40
62	REQUEIJÃO	R\$ 2,70
63	SUCO DE FRUTA SABOR CAJU	R\$ 0,05
64	SUCO DE FRUTA SABOR LARANJA	R\$ 0,05
65	BOLO SABOR CHOCOLATE	R\$ 0,05
66	BOLO SABOR BANANA	R\$ 0,05
67	BOLO SABOR LARANJA	R\$ 0,05
68	CHA NOVO SABOR MATE SOLÚVEL	R\$ 0,25
69	GUARDANAPO DE PAPEL	R\$ 0,05
70	ÁGUA MINERAL	R\$ 0,02
71	CANELA EM RAMA	R\$ 0,70

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
 - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
 - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
 - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras.
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **6.12.** do edital.
- 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF.
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis.
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.sp.gov.br/> ou mediante solicitação formal via e-mail: compras.pc@usp.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da Resolução USP nº 8548/2023, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, em especial:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
- 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, §7º).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, §9º).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pele seguinte e-mail: **compras.pc@usp.br***
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portalservicos.usp.br/contratacoes/>.
- 11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.12.2. ANEXO II – Proposta Comercial
 - 11.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 11.12.4. ANEXO IV – Orientações sobre a retenção de imposto de renda
 - 11.12.5. ANEXO V– Termo de Ciência e Notificação
 - 11.12.6. ANEXO VI – Informação sobre Pagamento

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital

PROFª DRª ELIANA FRANCO NEME

Prefeita do *Campus* de Ribeirão Preto em exercício



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO

Processo SEI nº 154.00006420/2025-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Compras. Gov	Interno USP						
1	1 e 68	ACHOCOLATADO COMPOSICAO: COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, SAL LEGISLACAO: SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA TIPO: PO FINO COMPOSICAO I: EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES CARACTERISTICA SENSORIAL: COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERISTICO CONDICOES SANITARIAS: ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM	484189	Lata 370g	45	12,87	579,15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA					
2	2	AMIDO DE MILHO Características Geral: PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO ORGANOLEPTICO: COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS QUALIDADE: COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONAMENTO I: VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, FLEXI. ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PESANDO DE 20 A 30KG LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERA.	459077	Kg	15	30,07	451,05
3	3	AVEIA Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 250 GRAMA CLASSIFICAÇÃO I: INSTANTANEA CLASSIFICAÇÃO II: EM FLOCOS FINOS HIGIENICO SANITARIAS: ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS UNIDADE: ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA ACONDICIONAMENTO	460501	Caixa 170g	20	5,23	104,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
4	4	ARROZ AGULHINHA CLASSIFICAÇÃO: GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINOASPECTO: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS QUALIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS UMIDADE: MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO HIGIÊNICO SANITÁRIA: ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/ LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM.	458904	Saco 5 Kg	100	29,20	2.920,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
5	5	ARROZ INTEGRAL CLASSIFICACAO: GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 ASPECTO: GRAOS INTEIROS QUALIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS UMIDADE: MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 25. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	474371	Kg	150	7,59	1.138,50
6	6	ATUM COMPOSICAO: ELABORADO COM PEIXE DESCABECADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZACAO COMERCIAL APRESENTACAO: SOLIDO, COMPOSTO DE ATUM, OLEO VEGETAL, AGUAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS	448996	Lata 170g	100	13,68	1.368,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		CONSERVACAO: CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL ORGANOLEPTICAS: COM APARENCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURACOES OU OUTRAS ALTERACOES DO PRODUTO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA LATA METALICA COM VERNIZ SANITARIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRA. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 63/02, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17,, LEGISLACAO I: RESOLUCAO RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 38 MESES NA DATA DA ENTREGA					
7	7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COMPOSICAO I: COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,8% HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS LEGISLACAO: RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), INSTRUCAO NORMATIVA 01/12 (MAPA) LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS	463696	Garrafa 500ml	40	40,69	1.627,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA					
8	8	AZEITONA EM CONSERVA TIPO: VERDE APRESENTACAO: FATIADA E SEM CAROCO COMPONENTE: IMERSA EM SALMOURA QUALIDADE: COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM SUJIDADES E MANCHAS VISIVEIS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESO: DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 12/01, RDC272/05, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA	459650	Sachê 270g	30	15,19	455,70
9	9	BISCOITO DE AGUA E SAL COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA COMPOSICAO II: AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA MA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES. 263,DE 22 DE SETEMBRO DE 2005,	217129	Pacote 200g	30	3,79	113,70



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ANVISA LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
10	10	BISCOITO C/SAL INTEGRAL COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA COMPOSIÇÃO II: ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUA ALTERAC. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	232141	Pacote 200g	30	7,81	234,30
11	11	BISCOITO MAISENA COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL COMPOSIÇÃO I: AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME TRANSPARENTE C/ 3 PACOTES INDIVIDUAIS DE 130 GRAMAS LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO,	605938	Pacote 350g	60	10,32	619,20



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		PESANDO 400 GRAMAS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA SABOR: TIPO MAISENA					
12	12	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL COMPOSICAO I: AMIDO, CACAU EM PO, LIQUOR DE CACAU, SAL, CORANTE, FERMENTO QUIMICO EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO II: EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA	460241	Pacote 500g	30	14,43	432,90
13	13	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL COMPOSICAO I: AMIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.	245803	Pacote 500g	30	9,10	273,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO II: AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA					
14	14	BISCOITO SEQUILHO COMPOSICAO: COMPOSTO DE AMIDO, OVO, ACUCAR, FECULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PO COMPOSICAO I: GORDURA VEGETAL, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA	316835	Pacote 500g	20	18,75	375,00
15	15	CACAU EM PÓ TIPO: EM PO, SOLUVEL, SEM ADICAO DE ACUCAR COMPOSICAO: COMPOSTO DE CACAU EM PO PURO EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/ LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	463532	Caixa 200g	15	36,45	546,75
16	16	CHOCOLATE GRANULADO	471259	Pacote 500g	4	21,70	86,80



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		TIPO: GRANULADO SABOR CHOCOLATE COMPOSICAO: COMPOSTO DE ACUCAR, GORDURA VEGETAL, GLICOSE EM PO, CACAU EM PO E EMULSIFICANTES EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA					
17	17	COCO RALADO CLASSIFICACAO: COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO PROCESSAMENTO: OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO QUALIDADE: COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60% HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO ACONDICIONAMENTO I: VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA ACONDICIONAMENTO II: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO	421669	Pacote 100g	12	8,43	101,16



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAC. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
18	18	CRAVO DA ÍNDIA COMPOSICAO: OBTIDO DO BOTAO FLORAL DO ESPECIME GENUINO ASPECTO: DE COLORACAO PARDO ESCURA, SABOR E ODOR PROPRIOS HIGIENICO-SANITARIAS: ISENTO DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTER. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	463892	Pacote 40g	4	24,06	96,24
19	19	CREME DE LEITE APRESENTACAO: TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO	446533	Caixa 200g	60	4,48	268,80



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02 LEGISLAÇÃO I: RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES LEGISLAÇÃO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
20	20	ERVILHA VERDE EM CONSERVA CLASSIFICAÇÃO: SIMPLES APRESENTAÇÃO: INTEIRA COMPONENTE: IMERSA EM SALMOURA QUALIDADE: APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESO: SENDO CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA	462823	Lata 170g	50	5,32	266,00
21	21	ERVILHA APRESENTAÇÃO: SECA, PARTIDA	464570	Kg	5	22,98	114,90



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		CLASSIFICACAO: DE PRIMEIRA SAFRA: NOVA QUALIDADE: CONSTITUIDA DE GRAOS SAOS E LIMPOS UMIDADE: COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
22	22	EXTRATO DE TOMATE CLASSIFICACAO: CONCENTRADO COMPOSICAO: COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR QUALIDADE: SEM PELE, SEM SEMENTES ECORANTES ARTIFICIAIS HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14 LEGISLACAO I:	459670	Pote 300g	120	8,83	1.059,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 14MESES NA DATA DA ENTREGA					
23	23	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTACAO: LIGEIRAMENTE TORRADA COR: AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1 HIGIENICO SANITARIAS: ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAM. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 /05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	458919	Kg	12	12,38	148,56
24	24	FARINHA DE MILHO APRESENTACAO: TIPO BIJU, OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO COR: NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE INSETOS,	459015	Pacote 500g	12	8,68	104,16



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOX. LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 /05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 36. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
25	25	FARINHA DE ROSCA APRESENTACAO: SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA COR: DE COR AMARELADA HIGIENICO SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO_ I: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTE. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE	459152	Pacote 500g	8	10,97	87,76



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA					
26	26	FARINHA DE TRIGO TEXTURA: TIPO 1 MATERIA PRIMA: FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO QUALIDADE I: DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% QUALIDADE II: ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO ACONDICIONAMENTO II: COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 34. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	460263	Saco 1 Kg	60	5,47	328,20
27	27	FARINHA LACTEA COMPOSICAO I DA FARINHA: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL COMPOSICAO II DA FARINHA: VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE COR DA FARINHA: COM COR AMARELADA ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA	463974	Lata 360g	4	17,79	71,16



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		VALIDADE DA FARINHA: COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
28	28	FEIJÃO CARIOCA VARIEDADE: CARIOCA CLASSIFICACAO: GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1 SAFRA: NOVO QUALIDADE: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS UMIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14% HIGIENICO SANITARIO: ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	464553	Saco 1 Kg	180	8,39	1.510,20



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

29	29	FEIJÃO PRETO VARIEDADE: PRETO CLASSIFICACAO: GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1 SAFRA: NOVO QUALIDADE: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS UMIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14% HIGIENICO SANITARIO: ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES N. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	464552	Saco 1 Kg	20	9,25	185,00
30	30	FERMENTO QUÍMICO - TIPO: TIPO EM PO COMPOSICAO: COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO COMPOSICAO I: FOSFATO MONOCALCIO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A	459586	Frasco 200g	20	12,33	246,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		RESOLUCAO CNNPA 38 /77, RESOLUCAO 04/99, RDC 12/01, R. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA					
31	31	FUBA DE MILHO - UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA APRESENTACAO: OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO COR: DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% SABOR E ODOR: COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS QUALIDADE: COM AUSENCIA DE MOFO E RANCO CONDICAO HIGIENICA: ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 /05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 36. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	459013	Kg	20	7,94	158,80



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

32	32	GELEIA DE FRUTA - SABOR: SABOR GOIABA COMPOSICAO I: ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08 LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO: COMPOSTA DE GOIABA, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DEFEITOS APARENTES: LIVRE DE MOFO OU FERMENTACOES EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DAT	465670	Copo 230g	10	13,32	133,20
33	33	GELEIA DE FRUTA - SABOR: SABOR MORANGO COMPOSICAO I: ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08 LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.	462695	Copo 230g	10	14,76	147,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO: COMPOSTA DE MORANGO, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DEFEITOS APARENTES: LIVRE DE MOFO OU FERMENTACOES EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES					
34	34	GELEIA DE FRUTA - SABOR: SABOR UVA COMPOSICAO I: ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08 LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO: COMPOSTA DE UVA, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DEFEITOS APARENTES: LIVRE DE MOFO OU FERMENTACOES EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	462689	Copo 230g	10	19,42	194,20



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10MES					
35	35	GRANOLA INTEGRAL MISTURA PARA O PREPARO DE CEREAL - Características UNIDADE DE COMPRA: SACO 1 QUILOGRAMA CLASSIFICACAO: GRANOLA INTEGRAL LIGHT, COMPOSTA DE FLOCOS DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, FIBRA E GERMEN DE TRIGO CONSTITUICAO I: CRISPIES DE ARROZ, PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, FLOCOS DE MILHO, OLEO VEGETAL, UVA PASSA CONSTITUICAO II: SOJA TOSTADA, FLOCOS ARROZ, MACA E BANANA DESIDRATADAS, SEMENTE DE LINHACA HIGIENICO SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	444323	Pacote 1 Kg	4	50,89	203,56



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

36	36	GRÃO DE BICO - CLASSIFICACAO: DE PRIMEIRA SAFRA: NOVO QUALIDADE: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS UMIDADE: COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 275 /02, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	464569	Pacote 500g	8	14,18	113,44
37	37	LEITE CONDENSADO COMPOSICAO: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) APRESENTACAO: DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBA. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 68/06 (MAPA), RDC 12/01,	464014	Lata 395g	40	10,38	415,20



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		RDC 259. VALIDADE: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
38	38	LEITE DE COCO COMPOSICAO: COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272 /05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA APRESENTACAO: TRADICIONAL EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	464011	Frasco 200ml	25	8,83	220,75
39	39	LEITE EM PÓ INSTANTANEO TEOR DE GORDURA: COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, FORTIFICADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, VITAMIN. APRESENTACAO: MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA EMBALAGEM: ENVASADO EM	446019	Lata 400g	30	19,73	591,90



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		RECIPIENTE HERMETICO E LACRADO LEGISLAÇÃO: CONFORME: PORT.369/97(MAPA), RDC12/01,RDC 259/02,RDC360/03,POR T.31/98(MS) E ALTERAÇÕES POSTERIORES LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA					
40	40	LENTILHA APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de sujidades, parasitas e larvas ARMAZENAMENTO: acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega CLASSIFICAÇÃO: de primeira, novo EMBALAGEM: condições deverão estar de acordo com a portaria ma.65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações PESO: produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa TEOR DE UMIDADE: com umidade máxima de 15% por peso	464574	Pacote 500g	18	15,26	274,68
41	41	ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA NOVO FORMATO ESPAGUETE GRUPO: MASSA SECA	458953	Pacote 500g	15	8,04	120,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		TEMPERATURA: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSICAO: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMI. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA					
42	42	MACARRÃO PARAFUSO Características UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA TIPO: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI), MASSA SECA CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO CONSTITUICAO II: CORANTES NATURAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS HIGIENICO/SANITARIAS: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA	458980	Pacote 500g	15	5,96	89,40



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA EMBALAGEM II: COM PESO LIQUIDO ENTRE 500G E 5,0KG LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 1. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPLEMENTACAO I: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA					
43	43	MACARRÃO FARFALE MASSA ALIMENTICIA NOVO - Características UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA FORMATO: FORMATO GRAVATA (FARFALLE) GRUPO: MASSA SECA TEMPERATURA: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSICAO: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMI. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I:	458983	Pacote 500g	10	16,31	163,10



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA					
44	44	MAIONESE COMPOSICAO I: EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS COMPOSICAO II: COM ADICAO DE CONDIMENTOS COMPOSICAO III: SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES CONSISTENCIA: DE CONSISTENCIA CREMOSA COR: NA COR AMARELO CLARO ORGANOLEPTICAS: COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO ACONDICIONAMENTO I: ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS ACONDICIONAMENTO II: VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM: EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70(DECRETO 12486, DE 20/10/78)	459658	Pote 500g	10	11,90	119,00
45	45	MASSA DE LASANHA Características UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA FORMATO: FORMATO	458998	Pacote 500g	18	11,93	214,74



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		LASANHA GRUPO: MASSA SECA PRE COZIDA TEMPERATURA: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSICAO: COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, E CORANTES NATURAIS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA					
46	46	MILHO VERDE EM CONSERVA CLASSIFICACAO: SIMPLES APRESENTACAO: GRAOS INTEIROS COMPONENTE: IMERSO EM SALMOURA QUALIDADE: APRESENTANDO TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESO: DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO	462824	Lata 200g	50	8,66	433,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DRENADO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA					
47	47	MILHO DE PIPOCA QUALIDADE: CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO UMIDADE: ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13,5% ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RD. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	462122	Pacote 500g	12	8,67	104,04
48	48	OLEO DE SOJA COMESTÍVEL - CLASSIFICAÇÃO: SOJA COMPOSIÇÃO I: COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE	463692	Frasco 900ml	100	10,04	1.004,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 /05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERA LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA					
49	49	ORÉGANO APRESENTACAO: EM FOLHAS SECAS COMPOSICAO I: OBTIDO DE FOLHAS E TALOSDO ESPECIME GENUINO COR: COM COLORACAO VERDE PARDACENTA HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA E LACRADA ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERA LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA	463916	Pacote 10g	50	4,30	215,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12MESES NA DATA DA ENTREGA					
50	50	SAL CLASSIFICACAO: REFINADO TIPO: IODADO QUALIDADE: COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	291893	Pacote 1Kg	60	4,39	263,40
51	51	SOJA EM GRÃO Características UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA CLASSIFICACAO: GRUPO I, CLASSE AMARELA, TIPO 1 CONDICOES SANITARIAS: DEVE ESTAR LIMPA, SECA E ISENTA DE ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE	457279	Pacote 500g	7	10,09	70,63



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		06 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/07, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
52	52	TRIGO CLASSIFICAÇÃO: PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO HIGIENICO SANITARIAS I: ISENTOS DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS HIGIENICO SANITARIAS II: LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÃO ACONDICIONAMENTO I: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVIDAMENTE LACRADO ACONDICIONAMENTO II: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 /05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	326330	Pacote 500g	12	8,81	105,72



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

53	53	VINAGRE NOVO TIPO: DE VINHO BRANCO COMPOSICAO: COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA E CONSERVANTE ACIDEZ: COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4% CONDICOES SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, RDC 259. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	217093	Frasco 750ml	24	9,65	231,60
54	54	MISTURA P/O PREPARO BEBIDA DE CAFE C/LEITE CONSTITUICAO I: SABOR MORANGO COM CEREAIS, COM VITAMINAS E MINERAIS, COMPOSTA DE ACUCAR, MALTODEXTRINA CONSTITUICAO II: FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), SORO DE LEITE, MINERAIS (CALCIO, FERRO) CONSTITUICAO III: VITAMINAS (C, B1, D), SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE, CORANTE, ACIDULANTE	617682	Lata 380g	20	22,30	446,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		E OUTROS INGREDIENTES ORGANOLEPTICA: APRESENTANDO COR ROSA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA ACONDICIONAMENTO: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC273/0. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA Complemento: sabor morango					
55	55	AÇÚCAR NOVO Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 1000 SACHES 5 GRAMAS APRESENTACAO: REFINADO GRANULADO PROCESSO DE OBTENCAO: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR CARACT. SENSORIAIS: COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE CONDICOES HIGIENICAS: NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E O. EMBALAGEM PRIMARIA:	463997	Caixa 1000 sachês de 5g cada	6	52,86	317,16



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		EMBALAGEM PRIMARIA SACHE DEVIDAMENTE LACRADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
56	56	BISCOITO DE POLVILHO C/SAL TIPO: DE POLVILHO COMPOSICAO: AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PO E FARINHA DE SOJA COMPOSICAO II: NAO CONTEM GLUTEM ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE COM LACRE BOPP LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A A NTA- 48(DECRETO LEI 12486, DE 20/10/78) VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	240574	Pacote 100g	50	6,33	316,50
57	57	CHA NOVO - Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 GRAMAS 10 SACHE SABOR: DE CAMOMILA COMPOSICAO: COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA CONDICOES SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE	353665	Caixa 10 saches de 10g cada	10	4,96	49,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
58	58	CHA NOVO - Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 GRAMAS 10 SACHE SABOR: DE CAPIM CIDREIRA COMPOSICAO: COMPOSTO DE FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA CONDICOES SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE	305794	Caixa 10 saches de 10g cada	10	3,61	36,10



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
59	59	CHA NOVO - Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 GRAMAS 10 SACHE SABOR: DE ERVA DOCE COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE CONDIÇÕES SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	245189	Caixa 10 saches de 10g cada	10	5,51	55,10
60	60	MARGARINA NOVA TIPO: COM SAL TEOR DE LÍPIDIOS: COM TEOR DE LÍPIDIOS MÍNIMO DE 50% COMPOSIÇÃO:	463699	Caixa 192 unidades de blister individual	6	145,49	872,94



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL COMPOSICAO I: ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS TRANSPORTE E CONSERVACAO: TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16°C EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 36. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA Complemento: CAIXA COM 192 BLISTER DE 10g CADA.		de 10g cada			
61	61	MEL Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 144 BLISTER 15 GRAMAS OBTENCAO: PRODUZIDO POR ABELHAS A PARTIR DO NECTAR DAS FLORES DE LARANJEIRA COMPOSICAO: LIVRE DE ACUCARES, ADITIVOS OU OUTRAS SUBSTANCIASQUE ALTEREM A SUA COMPOSICAO ORIGINAL CARACTERISTICA SENSORIAL: COM AROMA SUAVE, SABOR	348080	Caixa 144 blister de 15g cada	2	141,86	283,72



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		CITRICO E DE COLORACAO CLARA CONDICOES HIGIENICAS: NAO DEVENDO TER INDICIOS DE FERMENTACAO EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DE ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 11/2000 (MAPA), RDC 727/22, RDC. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
62	62	REQUEIJAO TIPO: CREMOSO, SEM ADICAO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 3. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	405351	Caixa 144 blister de 18g cada	5	272,81	1.364,05



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

63	63	SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR: SABOR DE CAJU TIPO: SIMPLES COMPOSICAO: COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE CAJU, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS QUALIDADE: POSSUINDO NO MINIMO 15% DA POLPA DA FRUTA ORGANOLEPTICAS: APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS, E COR AMARELA CLARA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATADA ENTREGA ACONDICIONAMENTO: COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	250280	Caixa 200ml	500	5,73	2.865,00
64	64	SUCO DE FRUTA INTEGRAL - SABOR DE LARANJA COMPOSICAO: COMPOSTO DE SUCO DE LARANJA, 100% NATURAL ORGANOLEPTICAS: COM COR AMARELA, AROMA E SABOR PROPRIOS VALIDADE: COM VALIDADE	442811	Caixa 200ml	1000	6,56	6.560,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 144 DIAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, CAIXA TETRA BRICK LONGA VIDA, COM CANUDO ACOPLADO EMBALADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA APRESENTACAO: APRESENTADO EM TEMPERATURA AMBIENTE QUALIDADE II: ISENTA DE FERMENTACAO, CONSERVANTE, ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA					
65	65	BOLO SABOR CHOCOLATE ALIMENTACAO ESCOLAR - Características UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: BOLO ORGANICO SABOR CHOCOLATE, TIPO MUFFIN CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGANICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR ORGANICO CONSTITUICAO II: LEITE INTEGRAL ORGANICO, OVO ORGANICO, CACAU EM PO ORGANICO, GORDURA VEGETAL ORGANICA CONSTITUICAO III: FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS	465633	Unidade	100	4,60	460,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		HIGIENICO/SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LEGISLAÇÃO I: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC. LEGISLAÇÃO II: LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES LEGISLAÇÃO III: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPLEMENTAÇÃO I: COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA					
66	66	BOLO SABOR BANANA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Características UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: BOLO ORGÂNICO SABOR BANANA, TIPO MUFFIN CONSTITUIÇÃO I: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGÂNICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, AÇÚCAR ORGÂNICO CONSTITUIÇÃO II: LEITE INTEGRAL ORGÂNICO, OVO ORGÂNICO, PURE DE BANANA ORGÂNICO, GORDURA VEGETAL	445194	Unidade	100	5,63	563,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ORGANICA CONSTITUICAO III: FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS HIGIENICO/SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC. LEGISLACAO II: LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO III: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPLEMENTACAO I: COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA					
67	67	BOLO SABOR LARANJA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Características UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: BOLO ORGANICO SABOR LARANJA, TIPO MUFFIN CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGANICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR ORGANICO CONSTITUICAO II:	610529	Unidade	100	4,26	426,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		LEITE INTEGRAL ORGANICO, OVO ORGANICO, GORDURA VEGETAL ORGANICA, OLEO DE LARANJA ORGANICO CONSTITUICAO III: FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS HIGIENICO/SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC. LEGISLACAO II: LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO III: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPLEMENTACAO I: COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA					
68	69	CHA NOVO – Características SABOR: MATE SOLÚVEL COMPOSICAO: COMPOSTO DE ERVA MATE TOSTADA, SOLUVEL CONDICOES SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS	236613	Pacote 500g	15	26,70	400,50



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 11 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
69	70	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDA: MEDINDO (23X22)CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM APRESENTACAO: EM FOLHA SIMPLES TIPO: GOFRADO COR: NA COR BRANCA ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO IMPUREZA: IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME E NORMA TAPPI T437 OM-90, EM EMBALAGEM APROPRIADA	293348	Pacote 50 Unidades	20	5,54	110,80
70	71	ÁGUA MINERAL Características UNIDADE DE COMPRA: GARRAFA PLÁSTICA 500 MILILITRO APRESENTACAO: NATURAL SEM GAS LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO	445484	Garrafa 500ml	120	2,18	261,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 - LEGISLAÇÃO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA					
71	72	CANELA EM RAMA Características UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA APRESENTACAO: EM RAMA COMPOSICAO I: OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS COMPOSICAO II: GRAOS SAOS E LIMPOS COR: DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO ORGANOLEPTICAS: COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS HIGIENICO SANITARIAS: LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE ACONDICIONAMENTO I: ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO ACONDICIONAMENTO II: EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA EMBALAGEM: APROPRIADA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO	240703	Kg	4	73,33	293,32



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
TOTAL							37.183,54

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da **data de assinatura do contrato/termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000102/2025;
 - II. Data de publicação no PNCP: 15/11/2024;
 - III. Id do item no PCA: 1007;
 - IV. Classe/Grupo: ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS;
 - V. Identificador da Futura Contratação: 102143-445/2025.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. **Não se aplica**

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:
- 5.1.1. Serão 03 (três) entregas ao longo do segundo semestre de 2025, nos locais abaixo conforme solicitação:

LOCAL	CONTATO
Creche e Pré-escola Carochinha	Bianca (16)3315-3580
Casa de Hóspedes	Vanessa (16) 3315-3548
Copa do Prédio da Administração	Jucelino (16) 3315- 4513

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos **locais indicados pelos demandantes no item 5.1.1.**
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **dois terços** do prazo total recomendado pelo fabricante.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
 - 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. **O fornecimento do objeto será parcelado, conforme cada solicitação.**

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
 - 8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

8.24. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.24.1.1. **Objeto compatível com o da contratação.**

8.24.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.

8.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a. Designação do consórcio e sua composição.
- b. Finalidade do consórcio;
- c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;
- 8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.26. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.27. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 1.1.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

- 1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$37.183,54 (trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Gestão/Unidade: **Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto;**
 - II. Fonte de Recursos: **Tesouro ou Receita;**
 - III. Programa de Trabalho: **12.122.1043.6351;**
 - IV. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.10;**
 - V. Plano Interno: **Não se aplica.**
- 10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, na data da assinatura.

Bianca Brigliatore George dos Santos



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - EMPRESA VENCEDORA

À Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0052-54

Avenida Bandeirantes, nº 3900 – CEP 14040-900 – Ribeirão Preto – SP

ITEM Compras. Gov	ITEM Interno USP	MATERIAL	QNTD	UNIDADE DE COMPRA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1 e 68	ACHOCOLATADO COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; TIPO: PÓ FINO COMPOSIÇÃO I: EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES CARACTERÍSTICA SENSORIAL: COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERÍSTICO CONDIÇÕES SANITÁRIAS: ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA.	45	Lata 370g			
02	02	AMIDO DE MILHO - CARACTERÍSTICAS: PRODUTO AMILACEO, EXTRAÍDO DO MILHO; ORGANOLÉPTICO: COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; QUALIDADE: COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONAMENTO I: VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, FLEXI. ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PESANDO DE 20 A 30KG LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA	15	KG			
03	03	AVEIA CARACTERÍSTICAS: CLASSIFICAÇÃO I: INSTANTÂNEA; CLASSIFICAÇÃO II: EM FLOCOS FINOS; HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; UNIDADE: ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM	20	Caixa 170g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		PRIMÁRIA CAIXA PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
04	04	ARROZ VARIEDADE: AGULHINHA CLASSIFICAÇÃO: GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO ASPECTO: CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS QUALIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS UMIDADE: MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/ LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	100	Saco 5 Kg			
05	05	ARROZ UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA VARIEDADE: INTEGRAL CLASSIFICAÇÃO: GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 ASPECTO: GRAOS INTEIROS QUALIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS UMIDADE: MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES. LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A	150	KG			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 25. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
06	06	ATUM TIPO: ATUM COMPOSICAO: ELABORADO COM PEIXE DESCABECADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZACAO COMERCIAL APRESENTACAO: SOLIDO, COMPOSTO DE ATUM, OLEO VEGETAL, AGUAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS CONSERVACAO: CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL ORGANOLEPTICAS: COM APARENCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURACOES OU OUTRAS ALTERACOES DO PRODUTO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA LATA METALICA COM VERNIZ SANITARIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRA. LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 63/02, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17,. LEGISLACAO I: RESOLUCAO RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 38 MESES NA DATA DA ENTREGA	100	Lata 170g			
07	07	AZEITE DE OLIVA UNIDADE DE COMPRA: GARRAFA DE VIDRO 500 MILILITRO CLASSIFICACAO: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COMPOSICAO I: COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,8% HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS LEGISLACAO: RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), INSTRUCAO NORMATIVA 01/12 (MAPA) LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA	40	Garrafa 500 ml			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

08	08	AZEITONA EM CONSERVA TIPO: VERDE APRESENTACAO: FATIADA E SEM CAROCO COMPONENTE: IMERSA EM SALMOURA QUALIDADE: COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM SUJIDADES E MANCHAS VISIVEIS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESO: DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 12/01, RDC272/05, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA	30	Sachê 270g			
09	09	BISCOITO DE AGUA E SAL COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA COMPOSICAO II: AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA MA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES. 263,DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, ANVISA LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	30	Pacote 200g			
10	10	BISCOITO AGUA E SAL INTEGRAL; UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 200 GRAMA TIPO: DE INTEGRAL COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA COMPOSICAO II: AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUA ALTERAC. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	30	Pacote 200g			
11	11	BISCOITO MAISENA UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 350 GRAMA COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL COMPOSICAO I: AMIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS	60	Pacote 350g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FILME TRANSPARENTE C/ 3 PACOTES INDIVIDUAIS DE 130 GRAMAS LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO, PESANDO 400 GRAMAS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA SABOR: TIPO MAISENA					
12	12	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 GRAMA COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL COMPOSICAO I: AMIDO, CACAU EM PO, LIQUOR DE CACAU, SAL, CORANTE, FERMENTO QUIMICO EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO II: EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA SABOR: TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	30	Pacote 500g			
13	13	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 GRAMA COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL COMPOSICAO I: AMIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO II: AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA SABOR: TIPO ROSQUINHA DE COCO	30	Pacote 500g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

14	14	BISCOITO SEQUILHO UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 GRAMA COMPOSICAO: COMPOSTO DE AMIDO, OVO, ACUCAR, FECULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PO COMPOSICAO I: GORDURA VEGETAL, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA SABOR: TIPO SEQUILHO	20	Pacote 500g			
15	15	CACAU EM PO UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 200 GRAMA TIPO: EM PO, SOLUVEL, SEM ADICAO DE ACUCAR COMPOSICAO: COMPOSTO DE CACAU EM PO PURO EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/ LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	15	Caixa 200g			
16	16	CHOCOLATE GRANULADO UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 GRAMA TIPO: GRANULADO SABOR CHOCOLATE COMPOSICAO: COMPOSTO DE ACUCAR, GORDURA VEGETAL, GLICOSE EM PO, CACAU EM PO E EMULSIFICANTES EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	4	Pacote 500g			
17	17	COCO RALADO UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 GRAMA CLASSIFICACAO: COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO PROCESSAMENTO: OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO QUALIDADE: COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60% HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO	12	Pacote 100g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ACONDICIONAMENTO I: VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA ACONDICIONAMENTO II: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
18	18	CRAVO DA INDIA UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 40 GRAMA COMPOSIÇÃO: OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DO ESPECÍME GENUÍNO ASPECTO: DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, SABOR E ODORES PRÓPRIOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS: ISENTO DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTER. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	4	Pacote 40g			
19	19	CREME DE LEITE UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 200 GRAMA APRESENTAÇÃO: APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02; LEGISLAÇÃO I: RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES LEGISLAÇÃO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	60	Caixa 200g			
20	20	ERVILHA EM CONSERVA UNIDADE DE COMPRA: LATA 170 GRAMA CLASSIFICAÇÃO: SIMPLES APRESENTAÇÃO: INTEIRA COMPONENTE: IMERSA EM SALMOURA QUALIDADE: APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA PESO: SENDO CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR	50	Lata 170g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA					
21	21	ERVILHA SECA UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA APRESENTACAO: SECA,PARTIDA CLASSIFICACAO: DE PRIMEIRA SAFRA: NOVA QUALIDADE: CONSTITUIDA DE GRAOS SAOS E LIMPOS UMIDADE: COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93)E SUAS ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	5	Kg			
22	22	EXTRATO DE TOMATE UNIDADE DE COMPRA: POTE 300 GRAMA CLASSIFICACAO: CONCENTRADO COMPOSICAO: COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR QUALIDADE: SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14 LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 14MESES NA DATA DA ENTREGA	120	Pote 300g			
23	23	FARINHA DE MANDIOCA UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA APRESENTACAO: LIGEIRAMENTE TORRADA COR: AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1 HIGIENICO SANITARIAS: ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATÓXICO	12	KG			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		HERMETICAM. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
24	24	FARINHA DE MILHO UNIDADE DE COMPRA: SACO DE 500 GRAMA APRESENTACAO: TIPO BIJU, OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO COR: NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOX. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 36. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	12	Pacote 500g			
25	25	FARINHA DE ROSCA UNIDADE DE COMPRA: SACO DE 500 GRAMA APRESENTACAO: SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA COR: DE COR AMARELADA HIGIENICO SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO_I: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTE. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA	8	Pacote 500g			
26	26	FARINHA DE TRIGO UNIDADE DE COMPRA: SACO 1 QUILOGRAMA TEXTURA: TIPO 1 MATERIA PRIMA: FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO QUALIDADE I: DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% QUALIDADE II: ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO	60	KG			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		TRANSPARENTE E ATOXICO ACONDICIONAMENTO II: COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 34. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
27	27	FARINHA LACTEA UNIDADE DE COMPRA: LATA 360 GRAMA COMPOSICAO I DA FARINHA: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL COMPOSICAO II DA FARINHA: VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE COR DA FARINHA: COM COR AMARELADA ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA VALIDADE DA FARINHA: COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES LEGISLACAO I: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	4	Lata 360g			
28	28	FEIJÃO CARIOQUINHA UNIDADE DE COMPRA: SACO 1 QUILOGRAMA VARIEDADE: CARIOCA CLASSIFICACAO: GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1 SAFRA: NOVO QUALIDADE: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS UMIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14% HIGIENICO SANITARIO: ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA. LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	180	KG			
29	29	FEIJAO PRETO UNIDADE DE COMPRA: SACO 1 QUILOGRAMA VARIEDADE: PRETO CLASSIFICACAO: GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1 SAFRA: NOVO QUALIDADE: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS UMIDADE: COM TEOR DE	20	KG			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14% HIGIENICO SANITARIO: ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES N. LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
30	30	FERMENTO QUIMICO UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 200 GRAMA TIPO: TIPO EM PO COMPOSICAO: COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO COMPOSICAO I: FOSFATO MONOCALCIO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNP 38/77, RESOLUCAO 04/99, RDC 12/01, R. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA	20	Frasco 200g			
31	31	FUBA DE MILHO UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA APRESENTACAO: OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO COR: DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% SABOR E ODOR: COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS QUALIDADE: COM AUSENCIA DE MOFO E RANCO CONDICAO HIGIENICA: ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 36. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	20	KG			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

32	32	GELEIA DE GOIABA UNIDADE DE COMPRA: POTE 230 GRAMA SABOR: SABOR GOIABA COMPOSICAO I: ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08 LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO: COMPOSTA DE GOIABA, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DEFEITOS APARENTES: LIVRE DE MOFO OU FERMENTACOES EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	10	Copo 230g			
33	33	GELEIA DE MORANGO UNIDADE DE COMPRA: POTE 230 GRAMA SABOR: SABOR MORANGO COMPOSICAO I: ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08 LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO: COMPOSTA DE MORANGO, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DEFEITOS APARENTES: LIVRE DE MOFO OU FERMENTACOES EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	10	Copo 230g			
34	34	GELEIA DE UVA UNIDADE DE COMPRA: POTE 230 GRAMA SABOR: SABOR UVA COMPOSICAO I: ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08 LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO: COMPOSTA DE UVA, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES	10	Copo 230g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		PERMITIDOS DEFEITOS APARENTES: LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO R					
35	35	GRANOLA INTEGRAL UNIDADE DE COMPRA: SACO 1 QUILOGRAMA CLASSIFICAÇÃO: GRANOLA INTEGRAL LIGHT, COMPOSTA DE FLOCOS DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, FIBRA E GERMEN DE TRIGO CONSTITUIÇÃO I: CRISPIES DE ARROZ, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FLOCOS DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, UVA PASSA CONSTITUIÇÃO II: SOJA TOSTADA, FLOCOS ARROZ, MACA E BANANA DESIDRATADAS, SEMENTE DE LINHAGA HIGIENICO SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO I: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	4	Pacote 1KG			
36	36	GRÃO DE BICO UNIDADE DE COMPRA: SACO DE 500 GRAMA CLASSIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA SAFRA: NOVO QUALIDADE: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS UMIDADE: COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	8	Pacote 500g			
37	37	LEITE CONDENSADO UNIDADE DE COMPRA: LATA DE 395 GRAMA COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) APRESENTAÇÃO: DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONAMENTO:	40	Lata 395g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBA. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259. VALIDADE: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA				
38	38	LEITE DE COCO UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 200 MILILITRO COMPOSICAO: COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA APRESENTACAO: TRADICIONAL EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	25	Frasco 200ml		
39	39	LEITE EM PÓ INSTANTANEO UNIDADE DE COMPRA: LATA 400 GRAMA TEOR DE GORDURA: COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, FORTIFICADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, VITAMIN. APRESENTACAO: MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA EMBALAGEM: ENVASADO EM RECIPIENTE HERMETICO E LACRADO LEGISLACAO: CONFORME: PORT.369/97(MAPA),RDC12/01,RDC 259/02,RDC360/03,PORT.31/98(MS) E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	30	Lata 400g		
40	40	LENTILHA APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS ARMAZENAMENTO: ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA CLASSIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, NOVO EMBALAGEM: CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.65/93 E PORTARIA 263 DE 22/09/05 E SUAS ALTERACO PESO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.	18	Pacote 500g		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA TEOR DE UMIDADE: COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 GRAMA					
41	41	ESPAGUETE UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA FORMATO: FORMATO ESPAGUETE GRUPO: MASSA SECA TEMPERATURA: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSICAO: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMI. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA. VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	15	Pacote 500g			
42	42	MACARRÃO PARAFUSO UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA TIPO: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI), MASSA SECA CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO CONSTITUICAO II: CORANTES NATURAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS HIGIENICO/SANITARIAS: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA EMBALAGEM II: COM PESO LIQUIDO ENTRE 500G E 5,0KG LEGISLACAO I: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 1. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPLEMENTACAO I: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	15	Pacote 500g			
43	43	MACARRÃO FARFALE UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA FORMATO: FORMATO GRAVATA (FARFALLE) GRUPO: MASSA SECA TEMPERATURA: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSICAO: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMI. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA	10	Pacote 500g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA					
44	44	MAIONESE UNIDADE DE COMPRA: FRASCO DE 500 GRAMA COMPOSIÇÃO I: EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS COMPOSIÇÃO II: COM ADICAO DE CONDIMENTOS COMPOSIÇÃO III: SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES CONSISTÊNCIA: DE CONSISTÊNCIA CREMOSA COR: NA COR AMARELO CLARO ORGANOLEPTICAS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS HIGIÊNICO SANITÁRIA: ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ACONDICIONAMENTO I: ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS ACONDICIONAMENTO II: VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM: EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78)	10	Pote 500g			
45	45	MASSA DE LASANHA UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA FORMATO: FORMATO LASANHA GRUPO: MASSA SECA PRE COZIDA TEMPERATURA: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FOLICO E FERRO, E CORANTES NATURAIS EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	18	Pacote 500g			
46	46	MILHO VERDE EM CONSERVA UNIDADE DE COMPRA: LATA 200 GRAMA CLASSIFICAÇÃO: SIMPLES APRESENTAÇÃO: GRAOS INTEIROS COMPONENTE: IMERSO EM SALMOURA QUALIDADE: APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA,	50	Lata 200g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESO: DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA					
47	47	MILHO DE PIPOCA UNIDADE DE COMPRA: Pacote 500g CLASSIFICACAO: SIMPLES APRESENTACAO: GRAOS INTEIROS COMPONENTE: IMERSO EM SALMOURA QUALIDADE: APRESENTANDO TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESO: DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA	12	Pacote 500g			
48	48	OLEO DE SOJA UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 900 MILILITRO CLASSIFICACAO: SOJA COMPOSICAO I: COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERA LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA	100	Frasco 900ml			
49	49	OREGANO UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 10,00 GRAMA APRESENTACAO: EM FOLHAS SECAS COMPOSICAO I: OBTIDO DE FOLHAS E TALOSDO ESPECIME GENUINO COR: COM COLORACAO VERDE PARDACENTA HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM	50	Pacote 10g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		PRIMARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA E LACRADA ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERA LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA					
50	50	SAL UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 1 QUILOGRAMA CLASSIFICAÇÃO: REFINADO TIPO: IODADO QUALIDADE: COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	60	Pacote 1KG			
51	51	FEIJÃO DE SOJA UNIDADE DE COMPRA: SACO 500 G CLASSIFICAÇÃO: GRUPO I, CLASSE AMARELA, TIPO 1 CONDIÇÕES SANITARIAS: DEVE ESTAR LIMPA, SECA E ISENTA DE ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/07, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	7	Pacote 500g			
52	52	TRIGO UNIDADE DE COMPRA: SACO 500 GRAMA CLASSIFICAÇÃO: PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO HIGIENICO SANITARIAS I: ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS HIGIENICO SANITARIAS II: LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÃO ACONDICIONAMENTO I: ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	12	Pacote 500g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVIDAMENTE LACRADO ACONDICIONAMENTO II: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA				
53	53	VINAGRE UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 750 MILILITRO TIPO: DE VINHO BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA E CONSERVANTE ACIDEZ: COM ACIDEZ VOLÁTIL MÍNIMA DE 4% CONDIÇÕES SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, RDC 259. LEGISLAÇÃO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	24	Frasco 750ml		
54	54	PREPARADO PARA LEITE SABOR MORANGO UNIDADE DE COMPRA: LATA 380 GRAMAS CONSTITUIÇÃO I: SABOR MORANGO COM CEREAIS, COM VITAMINAS E MINERAIS, COMPOSTA DE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA CONSTITUIÇÃO II: FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), SORO DE LEITE, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO) CONSTITUIÇÃO III: VITAMINAS (C, B1, D), SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE, CORANTE, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES ORGANOLEPTICA: APRESENTANDO COR ROSA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS HIGIENICO SANITÁRIA: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA ACONDICIONAMENTO: COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO I: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/0. LEGISLAÇÃO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA	20	Lata 380g		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DE REFERÊNCIA: NESTLÉ NESQUICK					
55	55	ACUCAR NOVO UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 1000 SACHES 5 GRAMAS APRESENTAÇÃO: REFINADO GRANULADO PROCESSO DE OBTENÇÃO: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR CARACT. SENSORIAIS: COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE CONDIÇÕES HIGIÊNICAS: NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E O. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE DEVIDAMENTE LACRADO VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA ACUCAR NOVO UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 1000 SACHES 5 GRAMAS APRESENTAÇÃO: REFINADO GRANULADO PROCESSO DE OBTENÇÃO: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR CARACT. SENSORIAIS: COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE CONDIÇÕES HIGIÊNICAS: NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E O. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE DEVIDAMENTE LACRADO VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E	60	Caixa 1000 sachês de 5g cada			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
56	56	BISCOITO C/SAL UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 GRAMA TIPO: DE POLVILHO COMPOSIÇÃO: AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PO E FARINHA DE SOJA COMPOSIÇÃO II: NÃO CONTEM GLUTEN ACONDICIONAMENTO: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM LACRE BOPP LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO LEI 12486, DE 20/10/78) VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	50	Pacote 100g			
57	57	CHA NOVO UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 GRAMAS 10 SACHE SABOR: DE CAMOMILA COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA CONDIÇÕES SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	10	Caixa com 10 sachês de 10g			
58	58	CHA NOVO UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 GRAMAS 10 SACHE SABOR: DE CAPIM CIDREIRA COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA CONDIÇÕES SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA	10	Caixa com 10 sachês de 10g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
59	59	CHA NOVO UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 GRAMAS 10 SACHE SABOR: DE ERVA DOCE COMPOSICAO: COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE CONDICÕES SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	10	Caixa com 10 saches de 10g			
60	60	MARGARINA COM SAL APRESENTAÇÃO: BLISTER INDIVIDUAL DE 10G QUANTIDADE TOTAL: 192 UNIDADES DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO ALIMENTÍCIO À BASE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO. APRESENTADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS (TIPO BLISTER OU SACHÊ) COM 10G CADA, APROPRIADO PARA PORCIONAMENTO EM REFEIÇÕES COLETIVAS OU DISTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS (COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ENTRE OUTROS). A MARGARINA DEVE: • CONTER TEOR DE LIPÍDIOS ENTRE 65% E 80%; • ESTAR ISENTA DE GORDURAS TRANS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; • POSSUIR TEXTURA CREMOSA, COR UNIFORME (AMARELO CLARO), SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE RANCIFICAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO; • ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS LACRADAS, SEGURAS E ADEQUADAS PARA CONSERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO; • TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; • CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO MAPA OU ÓRGÃO COMPETENTE; • SER ENTREGUE EM CAIXAS OU FARDOS APROPRIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NÚMERO DE UNIDADES POR CAIXA; • A ENTREGA DEVE SER REALIZADA	6	Caixa com 192 unidades de blister individual de 10g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		CONFORME CRONOGRAMA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL; • PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (QUANDO APLICÁVEL); • A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.					
61	61	MEL UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 144 BLISTER 15 GRAMAS OBTENÇÃO: PRODUZIDO POR ABELHAS A PARTIR DO NECTAR DAS FLORES DE LARANJEIRA COMPOSIÇÃO: LIVRE DE ACÚCARES, ADITIVOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM A SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL CARACTERÍSTICA SENSORIAL: COM AROMA SUAVE, SABOR CÍTRICO E DE COLORAÇÃO CLARA CONDIÇÕES HIGIÊNICAS: NÃO DEVENDO TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DE ENTREGA	2	Caixa 144 blister de 15g			
62	62	REQUEIJÃO UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 144 BLISTER 18 GRAMAS TIPO: CREMOSO, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 3. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	5	Caixa 144 blister de 18g			
63	63	SUCO DE NECTAR DA FRUTA UNIDADE DE COMPRA: CAIXA DE 200 MILILITRO SABOR: SABOR DE CAJU TIPO: SIMPLES COMPOSIÇÃO: COMPOSTO LÍQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE CAJU, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS QUALIDADE: POSSUINDO NO MÍNIMO 15% DA POLPA DA FRUTA ORGANOLEPTICAS: APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, E COR AMARELA CLARA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DE ENTREGA ACONDICIONAMENTO: COM EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A	500	Caixa de 200ml			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
64	64	SUCO DE FRUTA INTEGRAL UNIDADE DE COMPRA: CX CARTONADA ALUMIN 200 MILILITRO SABOR: SABOR DE LARANJA COMPOSICAO: COMPOSTO DE SUCO DE LARANJA, 100% NATURAL ORGANOLEPTICAS: COM COR AMARELA, AROMA E SABOR PROPRIOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 144 DIAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, CAIXA TETRA BRICK LONGA VIDA, COM CANUDO ACOPLADO EMBALADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA APRESENTACAO: APRESENTADO EM TEMPERATURA AMBIENTE QUALIDADE II: ISENTO DE FERMENTACAO, CONSERVANTE, ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA	1000	Caixa de 200ml			
65	65	BOLO ORGANICO SABOR CHOCOLATE , TIPO MUFFIN;CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGANICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR ORGANICO;CONSTITUICAO II: LEITE INTEGRAL ORGANICO, OVO ORGANICO, CACAU EM PO ORGANICO, GORDURA VEGETAL ORGANICA;CONSTITUICAO III: FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS;HIGIENICO/SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM.;ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO;LEGISLACAO I: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC.;LEGISLACAO II: LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO III: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;COMPLEMENTACAO I: COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA	100	Unidade			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

66	66	BOLO ORGANICO SABOR BANANA TIPO MUFFIN CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGANICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR ORGANICO CONSTITUICAO II: LEITE INTEGRAL ORGANICO, OVO ORGANICO, PURE DE BANANA ORGANICO, GORDURA VEGETAL ORGANICA CONSTITUICAO III: FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS HIGIENICO/SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LEGISLACAO I: E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC. LEGISLACAO II: LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES	100	Unidade			
67	67	BOLO ORGANICO SABOR LARANJA TIPO MUFFIN CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGANICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR ORGANICO CONSTITUICAO II: LEITE INTEGRAL ORGANICO, OVO ORGANICO, GORDURA VEGETAL ORGANICA, OLEO DE LARANJA ORGANICO CONSTITUICAO III: FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS HIGIENICO/SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LEGISLACAO I: E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC. LEGISLACAO II: LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO III: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPLEMENTACAO I: COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA	100	Unidade			
68	69	CHÁ MATE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 GRAMA SABOR: MATE SOLUVEL COMPOSICAO: COMPOSTO DE ERVA MATE TOSTADA, SOLUVEL CONDICÕES SANITARIAS: ISENTO DE	15	Pacote 500g			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 11 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
69	70	GUARDANAPO DE PAPEL UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 50 UNIDADE MEDIDA: MEDINDO (23X22)CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM APRESENTACAO: EM FOLHA SIMPLES TIPO: GOFRADO COR: NA COR BRANCA ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO IMPUREZA: IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, EM EMBALAGEM APROPRIADA	20	Pacote 50 unidade			
70	71	ÁGUA SEM GÁS GARRAFA PLÁSTICA 500 MILILITRO APRESENTACAO: NATURAL SEM GAS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA	120	Garrafa 500ml			
71	72	CANELA EM RAMA APRESENTACAO: EM RAMA COMPOSICAO I: OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS COMPOSICAO II: GRAOS SAOS E LIMPOS COR: DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO ORGANOLEPTICAS: COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS HIGIENICO SANITARIAS: LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE ACONDICIONAMENTO I: ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO ACONDICIONAMENTO II: EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA	4	KG			



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		EMBALAGEM: APROPRIADA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do lote.

Declaramos total concordância com os termos do Edital e das condições da presente licitação.

Declaramos que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.

Prazo de garantia: conforme edital.
Prazo de validade da proposta: conforme edital.
Prazo de entrega: conforme edital.
Prazo de pagamento: 28 dias corridos contados da data do recebimento provisório da mercadoria.

Local de Entrega: conforme edital.

DADOS DO PROPONENTE:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Conta no Banco do Brasil:

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 2.025

(assinatura do responsável devidamente identificado com nome, cargo, RG e CPF)

**ANEXO III – MINUTA DE TERMO DO CONTRATO**

Processo SEI nº 154.00006420/2025-21
Contrato nº [NN/ANO]-PUSP-RP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO E A EMPRESA [NOME DA EMPRESA] OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Ao(s) **DD** dia(s) do mês de **MMM** do ano de **AAAA**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **63.025.530/0052-54**, localizada na **Avenida Bandeirantes, 3.900**, neste ato representada por sua **Prefeita, Profª Drª Léa Assed Bezerra da Silva**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024 e alterações posteriores, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[CNPJ nº]**, sediada à **[endereço completo]**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Compras. Gov	Interno USP						
1	1 e 68	ACHOCOLATADO COMPOSICAO: COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, SAL LEGISLACAO: SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273 /05, RDC 12/01, RDC	484189	Lata 370g	45		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA TIPO: PO FINO COMPOSIÇÃO I: EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES CARACTERÍSTICA SENSORIAL: COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERÍSTICO CONDIÇÕES SANITÁRIAS: ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA					
2	2	AMIDO DE MILHO Características Geral: PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO ORGANOLEPTICO: COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS QUALIDADE: COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO HIGIENICO SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONAMENTO I: VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, FLEXI. ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PESANDO DE 20 A 30KG LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE	459077	Kg	15		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		22/09/05 ANVISA E ALTERA.					
3	3	AVEIA Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 250 GRAMA CLASSIFICACAO I: INSTANTANEA CLASSIFICACAO II: EM FLOCOS FINOS HIGIENICO SANITARIAS: ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS UMIDADE: ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA PAPEL CARTAO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14. LEGISLACAI I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	460501	Caixa 170g	20		
4	4	ARROZ AGULHINHA CLASSIFICACAO: GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINOASPECTO: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS QUALIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS UMIDADE: MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS	458904	Saco 5 Kg	100		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/ LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
5	5	ARROZ INTEGRAL CLASSIFICACAO: GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 ASPECTO: GRAOS INTEIROS QUALIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS UMIDADE: MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES. LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES	474371	Kg	150		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 25. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
6	6	ATUM COMPOSICAO: ELABORADO COM PEIXE DESCABECADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZACAO COMERCIAL APRESENTACAO: SOLIDO, COMPOSTO DE ATUM, OLEO VEGETAL, AGUAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS CONSERVACAO: CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL ORGANOLEPTICAS: COM APARENCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURACOES OU OUTRAS ALTERACOES DO PRODUTO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA LATA METALICA COM VERNIZ SANITARIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRA. LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 63/02, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17,. LEGISLACAO I: RESOLUCAO RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO	448996	Lata 170g	100		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 38 MESES NA DATA DA ENTREGA					
7	7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COMPOSICAO I: COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,8% HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS LEGISLACAO: RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), INSTRUCAO NORMATIVA 01/12 (MAPA) LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA	463696	Garrafa 500ml	40		
8	8	AZEITONA EM CONSERVA TIPO: VERDE APRESENTACAO: FATIADA E SEM CAROCO COMPONENTE: IMERSA EM SALMOURA QUALIDADE: COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM SUJIDADES E MANCHAS VISIVEIS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESO: DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 12/01, RDC272/05, RDC 259/02,	459650	Sachê 270g	30		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA					
9	9	BISCOITO DE ÁGUA E SAL COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA COMPOSIÇÃO II: ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES. 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, ANVISA LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	217129	Pacote 200g	30		
10	10	BISCOITO C/SAL INTEGRAL COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA COMPOSIÇÃO II: ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUA ALTERAC. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	232141	Pacote 200g	30		
11	11	BISCOITO MAISENA COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR,	605938	Pacote 350g	60		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		GORDURA VEGETAL COMPOSICAO I: AMIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FILME TRANSPARENTE C/ 3 PACOTES INDIVIDUAIS DE 130 GRAMAS LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO, PESANDO 400 GRAMAS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA SABOR: TIPO MAISENA					
12	12	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL COMPOSICAO I: AMIDO, CACAU EM PO, LIQUOR DE CACAU, SAL, CORANTE, FERMENTO QUIMICO EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO II: EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA	460241	Pacote 500g	30		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA					
13	13	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO COMPOSICAO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL COMPOSICAO I: AMIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO II: AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA	245803	Pacote 500g	30		
14	14	BISCOITO SEQUILHO COMPOSICAO: COMPOSTO DE AMIDO, OVO, ACUCAR, FECULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PO COMPOSICAO I: GORDURA VEGETAL, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 2. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA	316835	Pacote 500g	20		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

15	15	CACAU EM PÓ TIPO: EM PÓ, SOLUVEL, SEM ADICAO DE ACUCAR COMPOSICAO: COMPOSTO DE CACAU EM PÓ PURO EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/ LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	463532	Caixa 200g	15		
16	16	CHOCOLATE GRANULADO TIPO: GRANULADO SABOR CHOCOLATE COMPOSICAO: COMPOSTO DE ACUCAR, GORDURA VEGETAL, GLICOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ E EMULSIFICANTES EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	471259	Pacote 500g	4		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

17	17	COCO RALADO CLASSIFICACAO: COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO PROCESSAMENTO: OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO QUALIDADE: COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60% HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO ACONDICIONAMENTO I: VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA ACONDICIONAMENTO II: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAC. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	421669	Pacote 100g	12		
18	18	CRAVO DA ÍNDIA COMPOSIÇÃO: OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DO ESPÉCIME GENUÍNO ASPECTO: DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, SABOR E ODORES PRÓPRIOS HIGIENICO-SANITARIAS: ISENTO DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE	463892	Pacote 40g	4		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTER. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA					
19	19	CREME DE LEITE APRESENTAÇÃO: TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25% COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02 LEGISLAÇÃO I: RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES LEGISLAÇÃO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	446533	Caixa 200g	60		
20	20	ERVILHA VERDE EM CONSERVA CLASSIFICAÇÃO: SIMPLES APRESENTAÇÃO: INTEIRA COMPONENTE: IMERSA EM SALMOURA QUALIDADE: APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA,	462823	Lata 170g	50		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESO: SENDO CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA					
21	21	ERVILHA APRESENTACAO: SECA,PARTIDA CLASSIFICACAO: DE PRIMEIRA SAFRA: NOVA QUALIDADE: CONSTITUIDA DE GRAOS SAOS E LIMPOS UMIDADE: COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93)E SUAS ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS	464570	Kg	5		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DETERMINADOS PELA ANVISA					
22	22	EXTRATO DE TOMATE CLASSIFICACAO: CONCENTRADO COMPOSICAO: COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR QUALIDADE: SEM PELE, SEM SEMENTES ECORANTES ARTIFICIAIS HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA EATOXICA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14 LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 14MESES NA DATA DA ENTREGA	459670	Pote 300g	120		
23	23	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTACAO: LIGEIRAMENTE TORRADA COR: AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1 HIGIENICO SANITARIAS: ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO	458919	Kg	12		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		HERMETICAM. LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 /05, RDC 14/14, INSTRUÇÃO NORMATIVA. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
24	24	FARINHA DE MILHO APRESENTAÇÃO: TIPO BIJU, OBTIDA DO GRÃO DE MILHO TORRADO COR: NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% HIGIÊNICO SANITÁRIA: ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 /05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 36. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	459015	Pacote 500g	12		
25	25	FARINHA DE ROSCA APRESENTAÇÃO: SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA COR: DE COR AMARELADA HIGIÊNICO SANITÁRIAS: ISENTO DE	459152	Pacote 500g	8		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO_ I: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTE. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA					
26	26	FARINHA DE TRIGO TEXTURA: TIPO 1 MATERIA PRIMA: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO QUALIDADE I: DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% QUALIDADE II: ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO ACONDICIONAMENTO II: COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05	460263	Saco 1 Kg	60		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		(MAPA), RDC 263/05, RDC 34. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
27	27	FARINHA LACTEA COMPOSIÇÃO I DA FARINHA: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PO INTEGRAL COMPOSIÇÃO II DA FARINHA: VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE COR DA FARINHA: COM COR AMARELADA ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA VALIDADE DA FARINHA: COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES LEGISLAÇÃO I: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	463974	Lata 360g	4		
28	28	FEIJÃO CARIOCA VARIEDADE: CARIOCA CLASSIFICAÇÃO: GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1 SAFRA: NOVO QUALIDADE: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SEM UMIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14% HIGIENICO SANITÁRIO: ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS,	464553	Saco 1 Kg	180		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
29	29	FEIJÃO PRETO VARIEDADE: PRETO CLASSIFICACAO: GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1 SAFRA: NOVO QUALIDADE: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS UMIDADE: COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14% HIGIENICO SANITARIO: ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES N. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/. LEGISLACAO	464552	Saco 1 Kg	20		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
30	30	FERMENTO QUÍMICO - TIPO: TIPO EM PO COMPOSICAO: COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO COMPOSICAO I: FOSFATO MONOCALCIO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38 /77, RESOLUCAO 04/99, RDC 12/01, R. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA	459586	Frasco 200g	20		
31	31	FUBA DE MILHO - UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA APRESENTACAO: OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO COR: DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% SABOR E ODOR: COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS QUALIDADE: COM AUSENCIA DE MOFO E RANCO CONDICAO HIGIENICA: ISENTO DE	459013	Kg	20		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO O LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 /05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 36. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
32	32	GELEIA DE FRUTA - SABOR: SABOR GOIABA COMPOSIÇÃO I: ISENTA DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08 LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE GOIABA, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DEFEITOS APARENTES: LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM	465670	Copo 230g	10		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DAT					
33	33	GELEIA DE FRUTA - SABOR: SABOR MORANGO COMPOSICAO I: ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08 LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSICAO: COMPOSTA DE MORANGO, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DEFEITOS APARENTES: LIVRE DE MOFO OU FERMENTACOES EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES	462695	Copo 230g	10		
34	34	GELEIA DE FRUTA - SABOR: SABOR UVA COMPOSICAO I: ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08	462689	Copo 230g	10		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE UVA, ACÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DEFEITOS APARENTES: LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO DE VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MES					
35	35	GRANOLA INTEGRAL MISTURA PARA O PREPARO DE CEREAL - Características UNIDADE DE COMPRA: SACO 1 QUILOGRAMA CLASSIFICAÇÃO: GRANOLA INTEGRAL LIGHT, COMPOSTA DE FLOCOS DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, FIBRA E GERMEN DE TRIGO CONSTITUIÇÃO I: CRISPIES DE ARROZ, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FLOCOS DE MILHO, OLEO VEGETAL, UVA PASSA CONSTITUIÇÃO II: SOJA TOSTADA, FLOCOS DE ARROZ, MACA E BANANA DESIDRATADAS, SEMENTE DE LINHAGA HIGIENICO SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, ATOXICO,	444323	Pacote 1 Kg	4		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		HERMETICAMENTE FECHADO ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
36	36	GRÃO DE BICO - CLASSIFICACAO: DE PRIMEIRA SAFRA: NOVO QUALIDADE: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS UMIDADE: COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO HIGIENICO SANITARIA: ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 275 /02, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	464569	Pacote 500g	8		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

37	37	LEITE CONDENSADO COMPOSICAO: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) APRESENTACAO: DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA ACONDICIONAMENTO: VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBA. LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259. VALIDADE: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	464014	Lata 395g	40		
38	38	LEITE DE COCO COMPOSICAO: COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272 /05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA APRESENTACAO: TRADICIONAL EMBALAGEM PRIMARIA:	464011	Frasco 200ml	25		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA					
39	39	LEITE EM PÓ INSTANTANEO TEOR DE GORDURA: COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, FORTIFICADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, VITAMIN. APRESENTACAO: MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA EMBALAGEM: ENVASADO EM RECIPIENTE HERMETICO E LACRADO LEGISLACAO: CONFORME: PORT.369/97(MAPA), RDC12/01,RDC 259/02,RDC360/03,POR T.31/98(MS) E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	446019	Lata 400g	30		
40	40	LENTILHA APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de sujidades, parasitas e larvas ARMAZENAMENTO: acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega	464574	Pacote 500g	18		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		CLASSIFICAÇÃO: de primeira, novo EMBALAGEM: condições deverão estar de acordo com a portaria ma.65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações PESO: produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa TEOR DE UMIDADE: com umidade máxima de 15% por peso					
41	41	ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA NOVO FORMATO ESPAGUETE GRUPO: MASSA SECA TEMPERATURA: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSICAO: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMI. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN.	458953	Pacote 500g	15		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DETERMINADOS PELA ANVISA					
42	42	MACARRÃO PARAFUSO Características UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA TIPO: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI), MASSA SECA CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO CONSTITUICAO II: CORANTES NATURAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS HIGIENICO/SANITARIAS: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA EMBALAGEM II: COM PESO LIQUIDO ENTRE 500G E 5,0KG LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 1. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPLEMENTACAO I: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	458980	Pacote 500g	15		
43	43	MACARRÃO FARFALE MASSA ALIMENTICIA NOVO - Características UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA FORMATO: FORMATO GRAVATA (FARFALLE) GRUPO: MASSA SECA TEMPERATURA: TRANSPORTADA E	458983	Pacote 500g	10		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSICAO: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMI. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA					
44	44	MAIONESE COMPOSICAO I: EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS COMPOSICAO II: COM ADICAO DE CONDIMENTOS COMPOSICAO III: SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES CONSISTENCIA: DE CONSISTENCIA CREMOSA COR: NA COR AMARELO CLARO ORGANOLEPTICAS: COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO	459658	Pote 500g	10		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ACONDICIONAMENTO I: ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS ACONDICIONAMENTO II: VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM: EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486, DE 20/10/78)					
45	45	MASSA DE LASANHA Características UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA FORMATO: FORMATO LASANHA GRUPO: MASSA SECA PRE COZIDA TEMPERATURA: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSICAO: COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, E CORANTES NATURAIS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS	458998	Pacote 500g	18		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA					
46	46	MILHO VERDE EM CONSERVA CLASSIFICACAO: SIMPLES APRESENTACAO: GRAOS INTEIROS COMPONENTE: IMERSO EM SALMOURA QUALIDADE: APRESENTANDO TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA PESO: DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA	462824	Lata 200g	50		
47	47	MILHO DE PIPOCA QUALIDADE: CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO UMIDADE: ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13,5% ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA	462122	Pacote 500g	12		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		SACO PLASTICO FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RD. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
48	48	OLEO DE SOJA COMESTÍVEL - CLASSIFICAÇÃO: SOJA COMPOSIÇÃO I: COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE HIGIÊNICO SANITÁRIA: ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 /05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERA LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA	463692	Frasco 900ml	100		
49	49	ORÉGANO APRESENTAÇÃO: EM FOLHAS SECAS COMPOSIÇÃO I: OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECÍME GENUÍNO COR: COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA	463916	Pacote 10g	50		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		HIGIENICO SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONAMENTO I: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA E LACRADA ACONDICIONAMENTO II: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERA LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA					
50	50	SAL CLASSIFICAÇÃO: REFINADO TIPO: IODADO QUALIDADE: COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: COM VALIDADE	291893	Pacote 1Kg	60		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA					
51	51	SOJA EM GRÃO Características UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA CLASSIFICACAO: GRUPO I, CLASSE AMARELA, TIPO 1 CONDICOES SANITARIAS: DEVE ESTAR LIMPA, SECA E ISENTA DE ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA 11/07, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	457279	Pacote 500g	7		
52	52	TRIGO CLASSIFICACAO: PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO HIGIENICO SANITARIAS I: ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS HIGIENICO SANITARIAS II: LIVRE DE MOFO OU FERMENTACAO ACONDICIONAMENTO I: ACONDICIONADO EM	326330	Pacote 500g	12		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVIDAMENTE LACRADO ACONDICIONAMENTO II: EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 /05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
53	53	VINAGRE NOVO TIPO: DE VINHO BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA E CONSERVANTE ACIDEZ: COM ACIDEZ VOLÁTIL MINIMA DE 4% CONDIÇÕES SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, RDC 259. LEGISLAÇÃO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO	217093	Frasco 750ml	24		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
54	54	MISTURA P/O PREPARO BEBIDA DE CAFE C/LEITE CONSTITUICAO I: SABOR MORANGO COM CEREAIS, COM VITAMINAS E MINERAIS, COMPOSTA DE ACUCAR, MALTODEXTRINA CONSTITUICAO II: FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), SORO DE LEITE, MINERAIS (CALCIO, FERRO) CONSTITUICAO III: VITAMINAS (C, B1, D), SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE, CORANTE, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES ORGANOLEPTICA: APRESENTANDO COR ROSA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS HIGIENICO SANITARIA: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA ACONDICIONAMENTO: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC273/0. LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA Complemento: sabor morango	617682	Lata 380g	20		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

55	55	AÇÚCAR NOVO Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 1000 SACHES 5 GRAMAS APRESENTAÇÃO: REFINADO GRANULADO PROCESSO DE OBTENÇÃO: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR CARACT. SENSORIAIS: COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICAS E SABOR DOCE CONDIÇÕES HIGIÊNICAS: NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E O. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE DEVIDAMENTE LACRADO VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	463997	Caixa 1000 sachês de 5g cada	6		
56	56	BISCOITO DE POLVILHO C/SAL TIPO: DE POLVILHO COMPOSIÇÃO: AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PO E FARINHA DE SOJA COMPOSIÇÃO II: NÃO CONTEM GLÚTEN ACONDICIONAMENTO: SACO PLÁSTICO	240574	Pacote 100g	50		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ATOXICO TRANSPARENTE COM LACRE BOPP LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A A NTA- 48(DECRETO LEI 12486, DE 20/10/78) VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					
57	57	CHA NOVO - Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 GRAMAS 10 SACHE SABOR: DE CAMOMILA COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA CONDIÇÕES SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	353665	Caixa 10 saches de 10g cada	10		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

58	58	CHA NOVO - Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 GRAMAS 10 SACHE SABOR: DE CAPIM CIDREIRA COMPOSICAO: COMPOSTO DE FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA CONDICOES SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	305794	Caixa 10 saches de 10g cada	10		
59	59	CHA NOVO - Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 GRAMAS 10 SACHE SABOR: DE ERVA DOCE COMPOSICAO: COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE CONDICOES SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM	245189	Caixa 10 saches de 10g cada	10		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA					
60	60	MARGARINA NOVA TIPO: COM SAL TEOR DE LIPÍDIOS: COM TEOR DE LIPÍDIOS MÍNIMO DE 50% COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL COMPOSIÇÃO I: ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS TRANSPORTE E CONSERVACAO: TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16°C EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97	463699	Caixa 192 unidades de blister individual de 10g cada	6		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 36. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA Complemento: CAIXA COM 192 BLISTER DE 10g CADA.					
61	61	MEL Características UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 144 BLISTER 15 GRAMAS OBTENÇÃO: PRODUZIDO POR ABELHAS A PARTIR DO NECTAR DAS FLORES DE LARANJEIRA COMPOSIÇÃO: LIVRE DE ACÚCARES, ADITIVOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM A SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL CARACTERÍSTICA SENSORIAL: COM AROMA SUAVE, SABOR CÍTRICO E DE COLORAÇÃO CLARA CONDIÇÕES HIGIÊNICAS: NÃO DEVENDO TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DE ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/2000 (MAPA), RDC 727/22, RDC. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN.	348080	Caixa 144 blister de 15g cada	2		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
62	62	REQUEIJÃO TIPO: CREMOSO, SEM ADICAO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 3. LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	405351	Caixa 144 blister de 18g cada	5		
63	63	SUCO DE NECTAR DA FRUTA SABOR: SABOR DE CAJU TIPO: SIMPLES COMPOSICAO: COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE CAJU, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS QUALIDADE: POSSUINDO NO MINIMO 15% DA POLPA DA FRUTA ORGANOLEPTICAS: APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS, E COR AMARELA CLARA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATADA ENTREGA ACONDICIONAMENTO: COM EMBALAGEM	250280	Caixa 200ml	500		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA					
64	64	SUCO DE FRUTA INTEGRAL - SABOR DE LARANJA COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE SUCO DE LARANJA, 100% NATURAL ORGANOLEPTICAS: COM COR AMARELA, AROMA E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 144 DIAS ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, CAIXA TETRA BRICK LONGA VIDA, COM CANUDO ACOPLADO EMBALADO LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA APRESENTAÇÃO: APRESENTADO EM TEMPERATURA AMBIENTE QUALIDADE II: ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CONSERVANTE,	442811	Caixa 200ml	1000		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA					
65	65	BOLO SABOR CHOCOLATE ALIMENTACAO ESCOLAR - Características UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: BOLO ORGANICO SABOR CHOCOLATE, TIPO MUFFIN CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGANICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR ORGANICO CONSTITUICAO II: LEITE INTEGRAL ORGANICO, OVO ORGANICO, CACAU EM PO ORGANICO, GORDURA VEGETAL ORGANICA CONSTITUICAO III: FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS HIGIENICO/SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO LEGISLACAO I: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC. LEGISLACAO II: LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO III: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO	465633	Unidade	100		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPLEMENTACAO I: COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA					
66	66	BOLO SABOR BANANA ALIMENTACAO ESCOLAR - Características UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: BOLO ORGANICO SABOR BANANA, TIPO MUFFIN CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGANICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR ORGANICO CONSTITUICAO II: LEITE INTEGRAL ORGANICO, OVO ORGANICO, PURE DE BANANA ORGANICO, GORDURA VEGETAL ORGANICA CONSTITUICAO III: FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS HIGIENICO/SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC. LEGISLACAO II: LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E	445194	Unidade	100		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO III: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPLEMENTACAO I: COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA					
67	67	BOLO SABOR LARANJA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Características UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: BOLO ORGANICO SABOR LARANJA, TIPO MUFFIN CONSTITUICAO I: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGANICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR ORGANICO CONSTUTUICAO II: LEITE INTEGRAL ORGANICO, OVO ORGANICO, GORDURA VEGETAL ORGANICA, OLEO DE LARANJA ORGANICO CONSTITUICAO III: FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS HIGIENICO/SANITARIAS: ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM I: EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO LEGISLACAO I: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC	610529	Unidade	100		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC. LEGISLAÇÃO II: LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES LEGISLAÇÃO III: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA COMPLEMENTAÇÃO I: COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA					
68	69	CHA NOVO – Características SABOR: MATE SOLÚVEL COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE ERVA MATE TOSTADA, SOLÚVEL CONDIÇÕES SANITÁRIAS: ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLAÇÃO: E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 1. LEGISLAÇÃO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.	236613	Pacote 500g	15		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		DETERMINADOS PELA ANVISA					
69	70	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDA: MEDINDO (23X22)CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM APRESENTACAO: EM FOLHA SIMPLES TIPO: GOFRADO COR: NA COR BRANCA ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO IMPUREZA: IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME E NORMA TAPPI T437 OM-90, EM EMBALAGEM APROPRIADA	293348	Pacote 50 Unidades	20		
70	71	ÁGUA MINERAL Características UNIDADE DE COMPRA: GARRAFA PLÁSTICA 500 MILILITRO APRESENTACAO: NATURAL SEM GAS LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 - LEGISLAÇÃO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA EMBALAGEM SECUNDARIA: EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA	445484	Garrafa 500ml	120		
71	72	CANELA EM RAMA Características	240703	Kg	4		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

		UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA APRESENTACAO: EM RAMA COMPOSICAO I: OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS COMPOSICAO II: GRAOS SAOS E LIMPOS COR: DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO ORGANOLEPTICAS: COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS HIGIENICO SANITARIAS: LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE ACONDICIONAMENTO I: ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO ACONDICIONAMENTO II: EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA EMBALAGEM: APROPRIADA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
VALOR TOTAL							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. Edital da Licitação - [PREGÃO] nº NN/AAAA – [SIGLA DA UNIDADE]
- 1.3.2. Termo de Referência;
- 1.3.3. Proposta Comercial datada de [NN/NN/NNNN];--
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses) contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O **valor total** da contratação é de **R\$..... (.....)**, de acordo com as quantidades e preços indicados/estimados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observadas as disposições da Portaria GR nº 8249/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **DD/MM/AAAA**.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. Ocorrendo o disposto acima, o(s) valor(es) pertinentes, serão reajustados de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = Po . [(IPC / IPCo) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste.

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste.

IPC / IPCo = variação do **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor**, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o **CONTRATADO**.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.7.1. A Administração terá o prazo de **10 (dez)** dias a contar da conclusão da instrução do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de **15 (quinze)** dias a contar da conclusão da instrução do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1. Entregar o objeto e, quando aplicável, disponibilizar, por meio virtual ou físico, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 9.1.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, previamente ao término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e correspondente pedido de prorrogação, nos termos do art. 6º da Resolução USP nº 8.548/2023.
 - 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
 - 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, quando aplicável.
- 9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável.
- 9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.

- 9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando aplicável.
- 9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.
- 9.1.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Observadas as disposições da Resolução USP nº 8548/2023, que integra este Contrato, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato.
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - c) dar causa à inexecução total do contrato.
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O **CONTRATADO** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa, às seguintes sanções:
 - i. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- ii. **Multas** aplicadas e calculadas nos termos da Resolução USP nº 8548/2023.
- iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.1. A aplicação das multas será realizada conforme o disposto a seguir, nos termos da Resolução USP nº 8548/2023:

- a) A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o **CONTRATADO** ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.
 - a.1) A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:
 - I. até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia.
 - II. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - a.2) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.
- b) A multa moratória, é aplicável quando o **CONTRATADO**, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.
 - b.1) A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:
 - III. Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - IV. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.
 - b.2) A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso e a sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Resolução USP nº 8548/2023.
- c) A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao **CONTRATADO** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa o **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. As multas devidas pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – Resolução USP nº 8548/2023).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

- 11.11. As multas e demais débitos não pagos pelo **CONTRATADO** são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.
- 11.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:
- 11.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>).
- 11.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 11.12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 11.12.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas. e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Ribeirão Preto, [na data da última assinatura digital.

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

- 1-
2-



ANEXO IV – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



ANEXO V– TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus dados sempre atualizados.

9. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – PUSP-RP

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela **CONTRATANTE**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



ANEXO VI – INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO

A conta corrente para pagamento deve estar no nome da Proponente, isto é, **deve pertencer à mesma pessoa** (física ou jurídica) **que apresentar a proposta**. Assim, a título de exemplo, não é possível realizar o pagamento em conta corrente de outro CNPJ (ainda que haja uma relação de matriz e filial entre eles) ou realizar pagamento em conta corrente de Pessoa Física, quando a proponente for Pessoa Jurídica e vice-versa.

Por força do Decreto nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto nº 66.000/2021, e a Portaria GR nº 8249/2023, **a USP realiza pagamentos EXCLUSIVAMENTE PELO BANCO DO BRASIL**. Portanto, caso a empresa não tenha conta no Banco do Brasil, elabore declaração conforme redação abaixo (ou inclua na proposta):

“A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo], declara que tem conhecimento das normativas que determinam que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente via conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023. Caso sejamos a empresa vencedora da licitação, comprometemo-nos a abrir uma conta corrente no Banco do Brasil S.A. e a informar os dados bancários necessários (agência e conta corrente) antes da data prevista para o pagamento, cientes de que a não abertura da conta corrente poderá inviabilizar os pagamentos pela Universidade de São Paulo”.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HVJE-GL7Q-2UKY-I5N8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HVJE-GL7Q-2UKY-I5N8>

Eliana Franco Neme

Nº USP: 6744352

Data: 16/07/2025 14:36